



Seção de Legislação do Município de Mampituba / RS

LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 28/09/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016, de acordo com a [Lei Municipal nº 826](#) de 21 de dezembro de 2015 e [Lei Federal 4.320/64](#), no valor de R\$ 18.860,36 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
2004 - Administração, Fazenda e Planejamento
3.1.90.04.00.00.00.0001 Contratação por Tempo Determinado R\$
18.860,36

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura deste Crédito Adicional Especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
2004 - Administração, Fazenda e Planejamento
3.1.90.11.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$
18.860,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 28 DE SETEMBRO DE
2016.*

*Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
FAÇAM-SE AS DEVIDAS
COMUNICAÇÕES.*

*Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento*